

11.2-16

Publicado no "Correio Joseense" n.º 1804, de 22/1/61.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 376,

de 4 de janeiro de 1961

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Artigo 1º - O Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 628, de 22 de setembro de 1.959, fica constituído pelos cidadãos adiante designados, cujo mandato terá a duração de dois anos, a saber: JORGE VIEIRA DA SILVA - Representante das Indústrias, já nomeado Presidente, pelo Decreto nº 369, de 27/12/960; Dr. JOSÉ ALTENFELDER DA SILVA - Engenheiro; Dr. JOSÉ MARCONDES - Topógrafo, Representante das Classes Laboriosas; e GERALDO MAJELLA DE MIRANDA e JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO - Representantes da Agricultura e da Pecuária.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 4 de janeiro de 1.961.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. E. P.